

PORTARIA N.º 344, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II e III do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Alessandra Krumenauer, portadora do RG nº 6.684.572-9 e do CPF n.º 344.461.458-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional, função Psicólogo, Nível PE-10, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período de 20 de outubro de 2015 à 20 de novembro de 2015, para que a mesma apresente o relatório de conclusão dos testes psicológicos dos alunos, realizados durante o ano letivo de 2015.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 20 de outubro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município